

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.253, de 25 de abril de 2013.

Homologa a Resolução nº 1.243, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum”, em 18 de dezembro de 2012, que inclui parágrafo único no art. 1º da Deliberação nº 106, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de 23 de outubro de 2012, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.243, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 18 de dezembro de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.338 de 20 de dezembro de 2012, p. 30, que inclui parágrafo único no art. 1º da Deliberação nº 106, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de 23 de outubro de 2012, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 25 de abril de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS